



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 711/SCE/2021

Data: 21/6/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Mem. 198/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, e Exp. 034/2021, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados de Atos de Pessoal – CDSIAP/ DFAP, relativos ao documento protocolizado sob o nº 6526110/2020 – Ofício GAB/PGM/39/2020, subscrito pelo Sr. Helisson Paiva Rocha, Procurador-Geral do Município de Sete Lagoas, e pela Sra. Lorrana Dometila Negrelli, Assessora Jurídica do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual, em resposta ao Ofício nº 22895/2019, da Presidência, encaminham documentos pertinentes ao servidor Saulo Terror Glesbrecht, tendo em vista indícios de irregularidades na acumulação de cargos e/ou proventos apontados quando da execução da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017 (expedientes anexos: Exp. 0002/2021, da Presidência; Mem. 15/2021, da DFAP; Exp. 005/2021, da CDFAP/ DFAP; Mem. 39/2021, da DFAP; Exp. 99/SCE/2021, da SCE; e Exp. 0227/2021, da Presidência)

Exmo. Conselheiro Presidente,

Tendo em vista que a CDSIAP/ DFAP verificou a ocorrência de equívoco na informação prestada anteriormente no que tange ao número do processo em que a matéria do documento em tela é tratada, submeto à consideração de V. Exa. a sugestão de encaminhamento da documentação em tela ao Conselheiro Substituto Telmo Passareli (Relator da Representação nº 1095492, que versa sobre a acumulação de vínculos pelo servidor Saulo Terror Glesbrecht), ratificada pela DFAP, com a qual manifesto-me de acordo.

Respeitosamente,

Débora Pereira Turchetti
2ª Assessora Técnica e Jurídica
Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)